



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 10057/11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL -
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA
PARAÍBA (CAGEPA) - LICITAÇÃO - PREGÃO SEGUIDO DE
CONTRATOS - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES
COM REFLEXOS NEGATIVOS NO PROCEDIMENTO -
REGULARIDADE - ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC 10 / 2.012

1. OBJETO DO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL SEGUIDO DE CONTRATOS

2. CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.01. Número do Pregão: 23/2011

2.02. Órgão ou Entidade: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO (CAGEPA)

2.03. Objetivo: aquisição de tubos e conexões PEAD, destinados ao Almoxarifado Central da CAGEPA na cidade de João Pessoa/PB.

2.04. Contratos, Contratados e Valores:

Contrato nº	Contratado	Valor (R\$)
72/2011	POLY EASY COMERCIAL LTDA	278.352,00
73/2011	DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	444.960,00
74/2011	KANAFLEX S/A	209.280,00
75/2011	CWC DISTRIBUIDORA LTDA	15.360,00
	TOTAL	947.952,00

3. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: O DECOP/DILIC concluiu, após análise de defesa¹, pela regularidade do procedimento licitatório em questão e dos contratos dele decorrentes.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer do Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas, na Sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULARES o Pregão Presencial nº 23/2011, bem como os contratos dele decorrentes, determinando-se o arquivamento destes autos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 12 de janeiro de 2.012.

Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**
Presidente

Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**
Relator

André Carlo Torres Pontes
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB

mgsr

¹ Irregularidades (fls. 342/343): não constam os instrumentos de contrato e nem pesquisa de mercado.